



**João Gualberto (PSDB)** dep.joagualberto@camara.leg.br  
**Aleluia (DEM)** dep.josecarlosaleluia@camara.leg.br  
**José Carlos Araújo (PSD)** dep.josecarlosaraujo@camara.leg.br  
**Antonio Brito (PTB)** dep.antonibrito@camara.leg.br  
**Arthur Maia (SD)** dep.arthuroliveiram@camara.leg.br  
**Lucio Vieira Lima (PMDB)** dep.luciovieiralima@camara.leg.br  
**Benito Gama (PTB)** dep.benitogama@camara.leg.br



**Claudio Cajado (DEM)** dep.claudiocajado@camara.leg.br  
**José Nunes (PSD)** dep.josenunes@camara.leg.br  
**Elmar (DEM)** dep.elmarnascimento@camara.leg.br  
**Erivelton Santana (PSC)** dep.eriveltonsantana@camara.leg.br  
**Felix Mendonça Jr (PDT)** dep.felixmendoncajunior@camara.leg.br  
**Pastor Luciano Braga (PMB)** dep.prlucianobraga@camara.leg.br  
**Irmão Lazaro (PSC)** dep.irmaolazaro@camara.leg.br



**Uldurico Junior (PTC)** dep.ulduricojunior@camara.leg.br  
**José Rocha (PR)** dep.joserocha@camara.leg.br  
**Paulo Azi (DEM)** dep.pauloazi@camara.leg.br  
**Paulo Magalhães (PSD)** dep.paulomagalhaes@camara.leg.br  
**Jutahy Magalhães (PSDB)** dep.jutahyjunior@camara.leg.br  
**Roberto Britto (PP)** dep.robertobritto@camara.leg.br  
**Ronaldo Carletto (PP)** dep.ronaldocarletto@camara.leg.br



**Mario Negromonte Jr (PP)** dep.marionegromontejr@camara.leg.br  
**Cacá Leão (PP)** dep.cacaleao@camara.leg.br  
**Márcio Marinho (PRB)** dep.marciomarinho@camara.leg.br  
**João Carlos Bacelar (PTN)** dep.joaocarlosbacelar@camara.leg.br  
**Sérgio Brito (PSD)** dep.sergiobrito@camara.leg.br  
**Tia Eron (PRB)** dep.tiaeron@camara.leg.br

**NÃO DEIXE QUE ELES VOTEM CONTRA VOCÊ.  
 EXIJA QUE O SEU DEPUTADO VOTE  
 CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA**

Com essa Reforma da Previdência você tem tudo a perder.  
 Acompanhe de perto as manifestações dos deputados e cobre nas urnas aqueles que votarem contra o seu direito à aposentadoria.

**28 de Abril**

# GREVE GERAL

**REFORMA DA PREVIDÊNCIA  
 sua aposentadoria acaba aqui.**



# A verdade sobre a Reforma da Previdência

O governo golpista de Temer revela-se como o verdadeiro exterminador do futuro. Depois da PEC da Morte, que congela os investimentos em saúde (destruindo o SUS), da educação e dos programas sociais por 20 anos, agora quer acabar com o seu legítimo direito de aposentadoria. O próprio Temer se aposentou aos 54 anos e hoje recebe R\$ 30.613,00, mas o que vale para ele não valerá para você.

## 5 - A pensão será integral?

**Não.** A pensão deverá ser de 50% da aposentadoria do trabalhador falecido, mais 10% por dependente. O cônjuge vivo conta como dependente, ou seja, sua pensão será de 60%. E quando o filho ficar maior de idade, os 10% dele param de ser pagos. Por exemplo: de o trabalhador falecido deixou uma viúva e filho, eles recebem 70% até esse filho ficar maior de idade. Quando isso acontecer a viúva perde 10%.

## 1 - A Previdência está quebrada, como diz a propaganda do governo?

**Não.** A previdência Social não está quebrada. Ela integra o sistema da Seguridade Social, que engloba Previdência, Assistência social e Saúde, estabelecido pela Constituição. Ao somar os recursos do sistema, **sobra dinheiro para aposentadorias justas.** Em 2014, sobraram R\$55,7 bilhões e, em 2015, R\$11,2 bilhões. Ou seja, a propaganda do governo que enganar a classe trabalhadora e a sociedade, ao mostrar só a parte do orçamento da Previdência.

## 6 - E para quem está na chamada transição?

Haverá uma regra de transição para **homens com 50 anos de idade (ou mais) e mulheres com 45 anos (ou mais).** Eles terão que trabalhar o tempo que falta pela regra atual mais 50%. Por exemplo: se faltam 10 anos, terão que trabalhar esses 10 mais 5 anos (15 anos, portanto) Além disso, o cálculo do valor da sua aposentadoria será pela novas regras, que trarão perdas enormes.

## 2 - O trabalhador poderá se aposentar por tempo de contribuição?

**Não.** Com a Reforma, a aposentadoria só será com a idade mínima de 65 anos. E essa idade sobe no futuro, quando aumentar a expectativa de vida. Em algumas regiões do Brasil, as pessoas vivem em média menos de 65 anos. Ou seja, contribuirão uma vida inteira e morrerão antes de se aposentar.

## 7 - Quem contribui para a Previdência e morre pode deixar a pensão para os filhos e esposo ou esposa?

A perversidade do governo também liquida com as pensões por morte dos mais pobres. A reforma não permitirá mais acumular pensão e aposentadoria. Será preciso escolher uma das duas e o valor poderá ser menor do que um salário mínimo. Ou seja, você pode ter contribuído a vida inteira e, quando vier a falecer, se sua companheira ou companheiro for aposentado, não poderá receber os dois benefícios. Terá que optar por um dos dois. O restante ficará para o caixa do governo.

## 3 - A idade mínima é igual para homens e mulheres?

**Sim.** O governo golpista foi mais cruel ainda nesse aspecto. Ignorou o fato de que as mulheres cumprem duas ou três jornadas, contando o trabalho diário, o cuidado com os filhos e o companheiro, a atenção da casa, entrou outras funções. Além de ganhar menos, estatísticas revelam que, na média mundial, as mulheres trabalham 39 dias a mais por ano que os homens. Isto é, a cada 10 anos é como se elas estivessem trabalhado 1 ano a mais que os homens.

## 8 - O piso das pensões continuará sendo o salário mínimo?

**Não.** As pensões e os Benefícios de Prestação Continuada pagos aos idosos e deficientes pobres, poderão ser inferiores ao salário mínimo.

## 4 - Com 65 anos, o trabalhador pode se aposentar com 100% da média das remunerações?

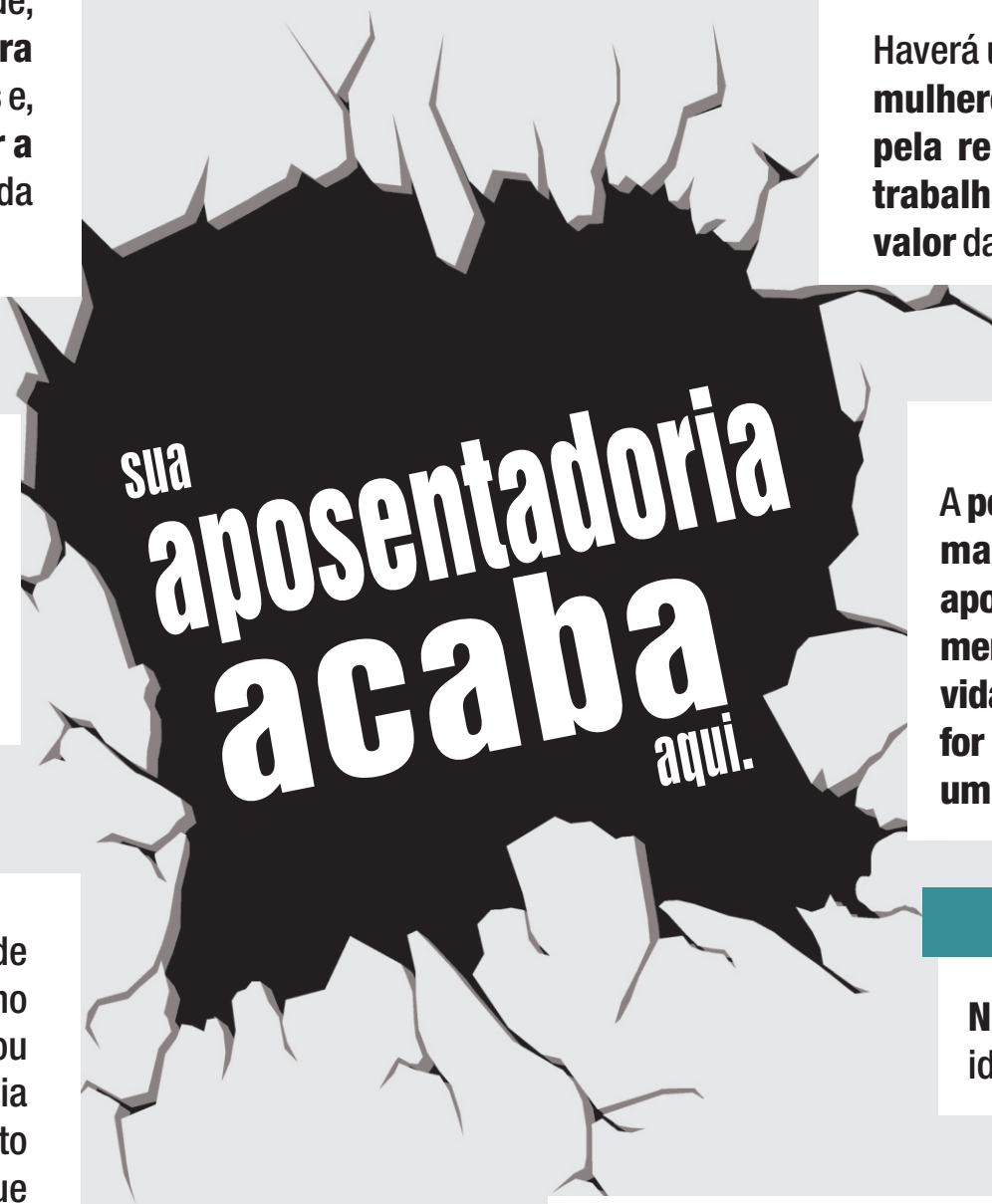
Para se aposentar com 100% será necessário contribuir por 49 anos. O tempo que você ficou desempregado, trabalhando sem carteira e sem contribuir, não contam. Se você começou a contribuir aos 20 anos, e nunca parou, conseguirá a aposentadoria integral beirando os 70 anos.

## 9 - E os trabalhadores rurais?

A regra também é a mesma para eles. Os trabalhadores do campo, que ficam expostos ao sol e à chuva, de domingo a domingo, sofrem um desgaste enorme. Muitos morrerão antes de se aposentar e toda sua contribuição ficará para os cofres do governo.

## 10 - O que muda para a aposentadoria por invalidez?

Há uma piora tanto para trabalhadores da iniciativa privada, quanto para servidores públicos. A aposentadoria por invalidez com 100% da média das remunerações apenas será concedida quando decorrer de acidente de trabalho.



**Com essa Reforma da Previdência, você tem duas opções: trabalhar até morrer ou morrer trabalhando.**